

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.232

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRADOR - PR
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DA SAÚDE
PRODUÇÃO SAÚDE NIS I MIRADOR E NIS QUATRO MARCOS - PERÍODO SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2022.

DAOS DE IDENTIFICAÇÃO
Município: Mirador - Paraná
Quadrimestre: 3º Quadrimestre de 2022 (Setembro a Dezembro)

Relação Social da Secretaria Municipal de Saúde: Fundo Municipal de Saúde
Endereço da Secretaria: Avenida Frei Fructuoso nº 137
CEP: 87840-000
Telefone: (41) 3434-9027

RELAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Básica de Saúde - NIS I Quatro Marcos (Distrito)
Unidade Básica de Saúde - NIS I Mirador
Clínica Odontológica Mirador
Clínica Odontológica Quatro Marcos

EQUIPES DE SAÚDE

Table with columns: IDENTIFICADOR INE, CODIGO, TIPO DE EQUIPE, NOME, CNES, ESTABELECIMENTO

PRODUÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Table with columns: PROCEDIMENTOS/SERVIÇOS, QUADRIMESTRE 2022, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL

PRODUÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Table with columns: PROCEDIMENTOS/SERVIÇOS, QUADRIMESTRE 2022, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL

PRODUÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Table with columns: PROCEDIMENTOS/SERVIÇOS, QUADRIMESTRE 2022, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR 3ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE RELATÓRIO QUADRIMESTRAL SETEMBRO A DEZEMBRO/2022

Table with columns: TIPO DE DESPESA POR ELEMENTO, 1º QUADRIMESTRE, 2º QUADRIMESTRE, 3º QUADRIMESTRE, TOTAL ANUAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR 3ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE RELATÓRIO QUADRIMESTRAL SETEMBRO A DEZEMBRO/2022

Table with columns: TIPO DE DESPESA POR ELEMENTO, 1º QUADRIMESTRE, 2º QUADRIMESTRE, 3º QUADRIMESTRE, TOTAL ANUAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR 3ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE RELATÓRIO QUADRIMESTRAL SETEMBRO A DEZEMBRO/2022

Table with columns: TIPO DE DESPESA POR ELEMENTO, 1º QUADRIMESTRE, 2º QUADRIMESTRE, 3º QUADRIMESTRE, TOTAL ANUAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR 3ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE RELATÓRIO QUADRIMESTRAL SETEMBRO A DEZEMBRO/2022

Table with columns: TIPO DE DESPESA POR ELEMENTO, 1º QUADRIMESTRE, 2º QUADRIMESTRE, 3º QUADRIMESTRE, TOTAL ANUAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR 3ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE RELATÓRIO QUADRIMESTRAL SETEMBRO A DEZEMBRO/2022

Table with columns: TIPO DE DESPESA POR ELEMENTO, 1º QUADRIMESTRE, 2º QUADRIMESTRE, 3º QUADRIMESTRE, TOTAL ANUAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR 3ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE RELATÓRIO QUADRIMESTRAL SETEMBRO A DEZEMBRO/2022

Table with columns: TIPO DE DESPESA POR ELEMENTO, 1º QUADRIMESTRE, 2º QUADRIMESTRE, 3º QUADRIMESTRE, TOTAL ANUAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR 3ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE RELATÓRIO QUADRIMESTRAL SETEMBRO A DEZEMBRO/2022

Table with columns: TIPO DE DESPESA POR ELEMENTO, 1º QUADRIMESTRE, 2º QUADRIMESTRE, 3º QUADRIMESTRE, TOTAL ANUAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR 3ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE RELATÓRIO QUADRIMESTRAL SETEMBRO A DEZEMBRO/2022

Table with columns: TIPO DE DESPESA POR ELEMENTO, 1º QUADRIMESTRE, 2º QUADRIMESTRE, 3º QUADRIMESTRE, TOTAL ANUAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR 3ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE RELATÓRIO QUADRIMESTRAL SETEMBRO A DEZEMBRO/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR 3ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA - (B. D. T.)

Table with columns: DATA, RECEITA, DESPESA, SALDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR 3ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE

Table with columns: R. E. C. E. I. T. A., D. E. S. P. E. S. A., SALDO

Table with columns: R. E. C. E. I. T. A., D. E. S. P. E. S. A., SALDO

Table with columns: R. E. C. E. I. T. A., D. E. S. P. E. S. A., SALDO

Table with columns: R. E. C. E. I. T. A., D. E. S. P. E. S. A., SALDO

Table with columns: R. E. C. E. I. T. A., D. E. S. P. E. S. A., SALDO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAUÍ

Lei nº 2.471 De 24 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre Alteração na PPA/2022-2025, inclusão na LDO/2023 a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na LDO/2023 e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ FAUKA, Prefeito do Município de São João do Cauí, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA Plano Plurianual do Município de São João do Cauí, quadriênio 2022 - 2025, objeto da Lei nº 2.358 de 19 de julho de 2021, opção codificada sob nº 07.001.10.301.0022.1.198 - Aquisição de Veículo para o transporte de pacientes do SUS, com o seguinte teor:

PPA - PROGRAMAS ANALÍTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Table with columns: CATEGORIA, UNIDADE, QUANTIDADE, META 2023

Objetivo: Proporcionar meio adequado para o transporte de pessoas enfermas para receber atendimento médico especializado em outros municípios.

Table with columns: VINCULADO, VALORES

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, o item nº 2.639 de 18 de agosto de 2022, a opção codificada sob nº 07.001.10.301.0022.1.198 - Aquisição de Veículo para o transporte de pacientes do SUS, com o seguinte teor:

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO: Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Table with columns: UNIDADE, QUANTIDADE, META 2023

Objetivo: Proporcionar meio adequado para o transporte de pessoas enfermas para receber atendimento médico especializado em outros municípios.

Table with columns: VINCULADO, VALORES

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância total de R\$ 119.456,67 (cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), segundo a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: CÓDIGO, DENOMINAÇÃO, VALOR

Art. 4º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado no forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização de cancelamento e excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos da seguinte forma:

Table with columns: CÓDIGO, DENOMINAÇÃO, VALOR

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional ESPECIAL no forma da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reaver os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de Aplicação do Município do Estado do Paraná - Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2023 do Títulos P/CA/PPR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Contas do Estado do Paraná - ICE.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

STEFAN TOMÉ FAUKA PREFEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAUÍ-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUÍ
Rua Dom Pedro II nº 388 - CNPJ 76.238.435/0001-30
CEP 87.740-000 - São João do Cauí - Paraná

Lei nº 2.472 De 24 de fevereiro de 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ FAUKA, Prefeito do Município de São João do Cauí, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional SUPLEMENTAR na importância total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR

Art. 2º A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR autorizado pelo presente Lei, far-se-á mediante excesso de arrecadação do seguinte fonte:

Table with columns: RECEITA, FONTE, VALOR

Art. 3º Em decorrência do crédito adicional SUPLEMENTAR na forma da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reaver os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de Aplicação do Município do Estado do Paraná - P/CA/PPR nas Receitas, Despesas, Projetos, Atividades e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2023 do Títulos de Contas do Estado do Paraná - ICE.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

STEFAN TOMÉ FAUKA PREFEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Rua Gaspar Machado 234 - Centro
CEP 81.700-101 - Fone: (41) 3434-1221
CNPJ 76.461.442/0001-34 - CEP 87800-000

EXTRATO DE CONTRATO

P. M. PLANALINA DO PARANÁ - PR GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
LICITAÇÃO Nº 10/2023 PROPOSTA Nº 10/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de ensino Aprenda Brasil, composto por livros didáticos e acompanhamento pedagógico para utilização pela Rede Municipal de Ensino.

VALOR R\$ 27.044,60 (vinte e sete mil quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos)

Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE AVANALICADO-MENOR PREÇO POR ITEM

RECLAMANDO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 27/02/2023 as 07h59min do dia 09/03/2023.

Local de disputa Balsa de Leiteiras e Leilões (www.bl.org.br) Edital pelo site www.planalinaparaná.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
PORTARIA Nº 080/2023

Cláudemir João Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público - Cargo Motorista, DAYANA DIAS COELHO, 1/2 (meia diária), em razão de sua ausência em função de falecimento de seu pai.

Art. 2º O valor total de 1/2 (meia) diária autorizada é de R\$ 180,47 (cento e oitenta e sete reais e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 23 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
PORTARIA Nº 081/2023

Cláudemir João Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público - Cargo Motorista, Reginaldo Almeida, 1/2 (meia) diária, em razão de sua ausência em função de falecimento de seu pai.

Art. 2º O valor total de 1/2 (meia) diária autorizada é de R\$ 180,47 (cento e oitenta e sete reais e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.